



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2681, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

Altera vencimentos, cria funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência a partir de 1º de junho de 1.993:

Chefe Administrativa - de Cr\$ 6.270.000,00 para Cr\$ 7.800.000,00; Chefe Serviços Materiais - de Cr\$ 7.280.000,00 para Cr\$ 10.140.000,00; Coordenador Regional - de Cr\$ 19.460.000,00 para Cr\$ 25.070.000,00; Estagiário Psicologia 1/2 período - de Cr\$ 4.233.000,00 para Cr\$ 8.260.000,00; Supervisor Transportes - de Cr\$ 8.130.000,00 para Cr\$ 12.130.000,00.

Artigo 2º - Ficam criadas, para integrar o Quadro de Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com respectivos vencimentos e número de vagas, a partir de 1º/06/93:

Operador Máquinas "B" - Cr\$ 9.710.000,00, com 03 vagas; Auxiliar Administrativo "B" Cr\$ 6.110.000,00, com 02 vagas.

Artigo 3º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência a partir de 1º de julho de 1.993:

Assessor Imprensa Comunicações - de Cr\$ 10.850.000,00 para Cr\$ 31.500.000,00; Auxiliar Contabilidade - Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 20.250.000,00; Auxiliar Departamento Compras - de Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 20.250.000,00; Auxiliar Departamento Pessoal - de Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 20.250.000,00; Auxiliar Monitor - Cr\$ 4.740.000,00 para Cr\$ 9.300.000,00; Auxiliar Tesouraria - de Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 20.250.000,00; Chefe Serviços Finanças - de Cr\$ 7.940.000,00 para Cr\$ 19.500.000,00; Chefe Setor Tributos Mobiliários Fiscalização - de Cr\$ 18.150.000,00 para Cr\$ 36.000.000,00; Comprador - de Cr\$ 7.540.000,00 para Cr\$ 21.000.000,00; Comprador Junior - de Cr\$ 15.330.000,00 para Cr\$ 28.500.000,00; Encarregado Almozarifado - de Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00; Encarregado Cadastro Imobiliário - de Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00; Encarregado Cadastro Mobiliário - de Cr\$ 10.540.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00; Encarregado Compras - de

Segue Fls. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2681/93 /fls. 02 (...Encarregado Compras -de)

Cr\$ 225.000,00 para Cr\$ 22.500.000,00; Encarregado Horta - de Cr\$ 6.800.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00; Encarregado Pessoal Hospitalar - de Cr\$ 17.070.000,00 para Cr\$ 34.500.000,00; Encarregado Serviços Viários - de Cr\$ 21.420.000,00 para Cr\$ 39.110.000,00; Escriurário - de Cr\$ 4.770.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00; Estagiário Psicologia 1/2 período - de Cr\$ 8.260.000,00 para Cr\$ 17.400.000,00; Inspetor Alunos - de Cr\$ 4.770.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00; Merendeira "A" - de Cr\$ 4.700.000,00 para Cr\$ 10.500.000,00; Monitor Curso Profissionalizante - de Cr\$ 7.170.000,00 para Cr\$ 14.450.000,00; Monitor Educacional - de Cr\$ 4.730.000,00 para Cr\$ 10.500.000,00; Motociclista Comprador - de Cr\$ 15.330.000,00 para Cr\$ 28.500.000,00; Secretária "A" - de Cr\$ 5.270.000,00 para Cr\$ 12.750.000,00; Supervisor Merenda Escolar - de Cr\$ 7.180.000,00 para Cr\$ 16.500.000,00.

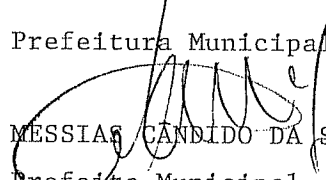
Artigo 4º - Ficam criadas, para integrar o Quadro de Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com respectivos vencimentos e número de vagas, a partir de 19/07/93:

Assessor Organizações Métodos - com Cr\$ 50.250.000,00 e 02 vagas; Assessor Promoções Eventos - com Cr\$ 28.500.000,00 e 03 vagas; Auxiliar Contabilidade "A" - com Cr\$ 24.000.000,00 e 05 vagas; Auxiliar Departamento Pessoal "A" - com Cr\$ 24.000.000,00 e 05 vagas; Auxiliar Depósito - com Cr\$ 10.500.000,00 e 10 vagas; Auxiliar Tesouraria "A" - com Cr\$ 24.000.000,00 e 05 vagas; Coordenador Grupo Comunitário - com Cr\$ 15.750.000,00 e 02 vagas; Costureira Hospitalar - com Cr\$ 8.520.000,00 e 03 vagas; Secretária Executiva "A" - com Cr\$ 24.000.000,00 e 02 vagas; Supervisor Casa Cultura - com Cr\$ 27.000.000,00 e 01 vaga; Técnico Nutrição Escolar - com Cr\$ 31.050.000,00 e 02 vagas.

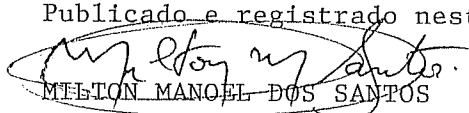
Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de agosto de 1.993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício